Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

TRIBUNAL DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

EDITAL N. 1/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA CIVIL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Desembargador Rúbio Paulino Coelho, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais - TJMMG, informa aos candidatos habilitados a se submeterem à segunda etapa (provas escritas) do concurso, conforme listagens de convocados disponibilizadas no Diário da Justiça Militar Eletrônico – e-DJM de 25 de janeiro de 2023, o seguinte:

1 – Material de Consulta:

1.1 - Nas 2 (duas) provas escritas, será permitida a consulta apenas à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a jurisprudência, súmulas, exposições de motivos, anotações ou comentários, obras de doutrina, manuais, obras que contenham formulários e/ou modelos, dicionários e apostilas.

1.2 - Os textos de legislação que contenham jurisprudência, súmulas ou exposições de motivos somente poderão ser utilizados se as folhas a elas referentes estiverem previamente grampeadas, de maneira a impedir sua consulta.

1.3 - Será aceita legislação impressa da internet, desde que observado o disposto nos subitens 14.8 e 14.8.1 do Edital.

1.4 - Não será aceita a utilização de *post-it*, salvo se original do material e desde que sem anotações ou comentários.

1.5 - O uso de material com remissões originalmente impressas será aceito desde que não contenha anotações ou comentários.

1.6 - Fica permitida a utilização de índices gerais por assunto.

1.7 - Fica permitida a utilização da legislação seca anteriormente destacada pelo candidato com marca texto ou sublinhada, desde que o candidato não faça uso do marca texto durante a realização da prova.

1.8 - A partir da entrada, os candidatos deverão ir diretamente para suas salas a fim de ter o material de consulta devidamente vistoriado antes do início das provas, não sendo permitida a permanência de candidatos nos corredores e outras dependências do local de prova.

2 - Será eliminado do concurso o candidato que portar ou fizer uso durante a realização das provas escritas de:

a) jurisprudência, súmulas, exposições de motivos, anotações, comentários, textos grifados ou realçados;

b) obras de doutrina, manuais, obras que contenham formulários e/ou modelos, dicionários e apostilas.

3 - O uso de máscara facial no local de realização das provas será **facultativo**, sem prejuízo de outros protocolos que vierem a ser emitidos com o objetivo de resguardar a saúde e a prevenção ao contágio pela Covid-19.

3.1 - Recomenda-se, porém, que as pessoas, principalmente as que estejam com sintomas gripais, utilizem a máscara facial ao adentrarem no local de prova.

3.2 - É necessário respeitar o distanciamento social entre as pessoas, conforme sinalizações visuais e/ou orientações da equipe da Fundep.

3.3 - Sugere-se que o candidato compareça munido de álcool em gel para uso pessoal.

3.4 - Recomenda-se, ainda, que o candidato leve para a sala de aula:

a) garrafa ou utensílio, em material transparente, para acondicionamento de água, haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para o seu enchimento, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro;

b) lanches em embalagem transparente.

3.5 - Orienta-se que os candidatos que estiverem com sintomas de Covid-19, ou que tiverem tido contato com alguém doente ou com suspeita de Covid-19, não compareçam ao local de prova.

4 - As demais regras relativas às provas escritas podem ser consultadas no Edital nº 1/2022, que rege o certame.